

**PRIMEIRA TURMA**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**AG.REG. NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 2.757**

PROCED. : RIO DE JANEIRO

**RELATOR : MIN. LUIZ FUX**

AGTE.(S) : UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

AGDO.(A/S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADV.(A/S) : SACHA CALMON NAVARRO COELHO (9007/MG)

**CERTIFICO** que a Egrégia **PRIMEIRA TURMA**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

**Decisão:** A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Primeira Turma, Sessão Virtual de 22 a 28.9.2017.

Composição: Ministros Marco Aurélio (Presidente), Luiz Fux, Rosa Weber, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes.

Disponibilizou processo para esta Sessão o Ministro Edson Fachin, não tendo participado do julgamento desse feito o Ministro Alexandre de Moraes por sucedê-lo na Primeira Turma.

Carmen Lillian Oliveira de Souza  
Secretária da Primeira Turma